Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO III - Nº CXLIX

SEGUNDA-FEIRA. 7 DE NOVEMBRO DE 2011

R\$ 1,00

TOTAL DA UG

TOTAL DA UG

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO

Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Secrataria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo Orlando Lino Pinheiro Portugal Jr.

> Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo César Romero Ferreira Braga

> > Secretaria Municipal de Saúde Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Luiz Eduardo de Campos Crespo Secrataria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social Izaura Colodete de Sá Freire

> Secretaria de Controle e Orçamento Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Fábio Augusto Viana Ribeiro

> Secretaria Municipal de Comunicação Social Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Frederico da Silva Paes Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo ... Atos do Poder Executivo Despachos da Prefeita..... Atos do Vice-Prefeito..... Despachos do Vice-Prefeito..... Secretaria Municipal de Governo Secretaria Particular Secretaria de Comunicação Social ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais) Planeiamento e Gestão.... Administração e Recursos Humanos 1 Controle e Orçamento...... Desenvolvimento Econômico...... Agricultura e Pesca..... Trabalho e Renda..... Defesa do Consumidor Cultura..... Justiça e Assistência Judiciária...... Infraestrutura Obras e Urbanismo...... Meio Ambiente..... Servicos Públicos AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 609/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 648.546,80 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

609.037,90
609.037,90
5.771,00
6.977,90
26.760,00
39.508,90

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados

ANULAÇÃO

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	68.000,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	291.037,90

UG: 360400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES UO: 36040 - FUNDACAO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES 14.422.0097.3535 - IMPLANT. DA VIDEOTECA E LABORAT. DE PROD. AUDIO VIS FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.932,00 952,00 2.14.422.0097.3536 - CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROF. E EMPREEN 24.214,00 14.422.0097.3537 - PROMOÇÃO DE CURSOS PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIOS FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 6.789.90

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de novembro de 2011

ONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ROSINHA GAROTINHO Prefeita

ld: 1219878

621,00

39.508,90

609.037,90

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 207/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 08 de dezembro de 2010, em R\$ 11.568,66(onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 8271/2010, deferido em 21.07.2011, e Portaria nº1030/2011, de 30 de agosto de 2011, publicado no Órgão oficial em 01 de setembro de 2011, a pensão mensal ao SRª LACY NUNES WALTZ, na condição de viúva do funcionário SR. JOSÉ CARLOS FERREIRA WALTZ, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº1940, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 50% (cinqüenta por cento) dos proventos do de cujus, e os outros 50% (cinqüenta por cento)serão destinados a SRª.MARIA DA PENHA FRANCISCO DA SILVA, na condição de companheira, com efeito a contar do óbito, 08.12.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999,- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação ďada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redaçãoR\$ 11.568,66 Onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, sessenta dada pela EMC 41/2003.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

> Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

> > ld: 1219486

Portaria Nº 208/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 13 de abril de 2011, em R\$ 510.00 (quinhentos e dez reais), com efeito, a contar de 20.09.2010, data da sua compulsoriedade, o provento mensal da SRª. IVONETE DE OLIVEIRA MONTEIRO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº6190, aposentada conforme Portaria nº342/2011, de 06 de abril de 2011, publicada no Órgão Oficial em 13 de abril de 2011, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/2003 c/c artº 7º, VII da CF/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 17/30 (DEZESSETE I	ER\$ 329,01	Trezentos e vinte e nove reais,
TRINTA) AVOS Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Mu	ı-	hum centavos.
nicipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de	e	
julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei r	١.	
8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.		
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, de	aR\$ 87,09	Oitenta e sete reais, nove centa-
Lei Municipal nº 5.247/91.		vos.
Complemento de salário: Por força do art.7°, inciso VII, da CF/88.	R\$ 93,90	Noventa e três reais, noventa
		centavos.
Total	R\$ 510,00	Quinhentos e dez reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº209/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 22 de março de 2011, em R\$841,89(oitocentos e quarenta e hum reais, oitenta e nove centavos), **com efeito, a contar de 30.08.2009, data da sua compulsoriedade,** o provento mensal da **SR**^a. **ROSALITA FELIZARDO BARRETO,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº5090, aposentada conforme Portaria nº221/2011, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 22 de março de 2011, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/2003 c/c artº 7º, VII da CF/88, correspondente as seguintes

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 19/30 (DEZESSETE E TRINTA) AVOS. Referente ao Nível III, letr	aR\$ 580,62	Quinhentos e oitenta reais, sessenta e dois centavos.
"A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de	е	
01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/201	0	
e Lei nº 8.234/2011.		
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 145,15	Cento e quarenta e cinco reais, quinze centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Adicional de Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Le	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais, doze centavos.
Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei n	٩	
5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.		
Total	R\$ 841,89	Oitocentos e quarenta e hum reais, oitenta e nove
		centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº210/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de agosto 2011, em R\$ 3.167,58(Três mil cento e sessenta e sete reais, cinqüenta e oito centavos), o provento mensal da SRª.CLÁUDIA MÁRCIA TAVARES GOMES MANHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - J, matrícula nº.2849, aposentada conforme Portaria nº 724/2011, de 27 de julho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas - J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal n'	R\$ 1.919,75	Hum mil novecentos e dezenove reais setenta e cinco centavos.
7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Le		
nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.		
Qüinqüênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 575,92	Quinhentos e setenta e cinco reais, noventa e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110	R\$ 287,96	Duzentos e oitenta e sete reais, noventa e seis centavos.
da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.		
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 383,95	Trezentos e oitenta e três reais, noventa e cinco centavos.
Total	R\$ 3.167,58	Três mil cento e sessenta e sete reais, cinqüenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ld: 1219489

Portaria Nº211/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de julho 2011, em R\$ 1.875,06(Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais, seis centavos), o provento mensal da **SRª.ARLETE SALOTTO PELICIONI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - I, matrícula nº.1888, aposentada conforme Portaria nº 643/2011, de 30 de junho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 13 de julho de 2011 e republicada em 24.08.2011, com base no artigo 6º,I,II,III e IV da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal no	R\$ 1.399,31	Hum mil trezentos e noventa e nove reais trinta e hum centavos.
7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei		
nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.		
Qüinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 349,82	Trezentos e quarenta e nove reais, oitenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da	R\$ 125,93	Cento e vinte e cinco reais, noventa e três centavos.
Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.		
Total	R\$ 1.875.06	Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais, seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE OUTUBRO DE 2011

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ld: 1219490

Portaria Nº 212/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2011, **com efeito**, **a contar de 21.03.2011**, **data do Laudo Médico**, em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), o provento mensal da **SRª. JOILMA ANEL AREAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 18222, aposentada conforme Portaria nº713/2011, de 26 de julho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29.07.2011, com base no art. 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei 10.887/2004, e art. 7º, inc. VII da CF/88, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida R\$ 545,00 Quinhentos e guarenta e cinco reais em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, inc. VII da CF/88

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI № 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE OUTUBRO DE 2011

Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ld: 1219491

Portaria Nº213/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de agosto 2011, em R\$ 2.528,19(Dois mil quinhentos e vinte e oito reais, dezenove centavos), o provento mensal da SRª. CLARA MARGARETE JERÔNIMO CABRAL DO REGO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - E, matrícula nº.10805, aposentada conforme Portaria nº 716/2011, de 27 de julho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de agosto de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas - E, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº	R\$ 1.696,78	Hum mil seiscentos e noventa e seis reais setenta e oito centavos.
7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei		
nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.		
Qüingüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 424,19	Quatrocentos e vinte e quatro reais, dezenove centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da	R\$ 143,37	Cento e quarenta e três reais, trinta e sete centavos.
Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.		·
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 238,96	Duzentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos.
Total	R\$ 2.528.19	Dois mil quinhentos e vinte e oito reais, dezenove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 21 DE SETEMBRO DE 2011

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ld: 1219492

Portaria Nº214/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE nº204.299-9/06, republicar a Portaria nº186/2004, publicada em 25 de novembro de 2004, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 27 de dezembro de 2003 em R\$ 1.181,22 (Hum mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)a pensão mensal do SR. JOSE CARLOS FERNANDES, na condição de viúvo da ex servidora DILZE JERÔNIMO FERNANDES, que pertencia ao quadro de Inativos desta Municipalidade, na função de Artesã-Instrutora de Artes, matrícula nº04.408-7,concedida conforme Portaria nº 064/2004, de 16 de fevereiro de 2004, publicada no Órgão Oficial em 06 de março de 2004, referente a 100% (cem por cento) do total de proventos que a extinta servidora aposentada percebia, com base nos artigos 73 caput; 74; 76 e 78, inciso III da Lei Municipal nº6786/99-PREVICAMPOS, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PROPORCIONAL A 23/30 (vinte e três trinta avos) Referente ao cargo de Instrutor de Artes e C	oficios, R\$ 984,35	Novecentos e oitenta e quatro e trinta e cinco centavos.
Nível VIII, letra "A", da Tabela de Vencimentos, anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto nº153/2003.		
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5247/91.	R\$ 196,87	Cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos.
Total	R\$ 1.181,22	Hum mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES, 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Fabio augusto viana ribeiro Secretario municipal de administração e recursos humannos

ld: 1219493



Rosinha Garotinho **PREFEITA**

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Mauro José da Silva

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

Portaria Nº215/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 16 de maio de 2011, em R\$1.852,69 (Hum mil oitocentos e cinqüenta e dois reais, sessenta e nove centavos), o provento mensal da **SR^a. JANE MARIA RANGEL SOARES DE AZEVEDO**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº0023, aposentada conforme Portaria nº427/2011, de 05 de maio de 2011, publicada no Órgão Oficial em 16 de maio de 2011, com base no artigo 3º,I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível II, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Mu-R\$ 1.852,69 Hum mil oitocentos e cingüenta e dois reais, sessenta e nove centavos. nicipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Le nº8,002/08; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011 Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91 Quatrocentos e vinte e sete reais, cinqüenta e quatro centavos R\$ 1.852,69 Hum mil oitocentos e cinqüenta e dois reais, sessenta e nove cen-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ld: 1219494

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 020/2011 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Avental de PVC	35	Und.	R\$ 3,83	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
10	Bucha plástica para parede de 10 mm	1000	Und	R\$ 0,03	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
23	Rolode Espuma para Pintura 09 cm	35	Rolo	R\$ 1,13	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
24	Fita Isolante - 19mm x 20m	30	Und	R\$ 2,29	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
25	Fita Veda Rosca - 12mm x 10m	31	Und	R\$ 0,81	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
30	Luvas de Borracha para Eletricista baixa tensão	30	Par	R\$ 7,98	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
31	Luvas de Látex	120	Par	R\$ 1,80	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
32	Luvas de PVC	120	Par	R\$ 2,19	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
33	Luvas de Raspa	54	Par	R\$ 5,27	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
37	Marreta de Borracha	23	Und	R\$ 5,39	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARI.
41	Pregos 18 x 24	500	G	R\$ 2,89	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARI.
42	Parafusos 10 mm	1000	Und	R\$ 0,23	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
44	Pincel 18cm	35	Und	R\$ 1,00	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
46	Suporte para Rolo de 23cm	35	Und	R\$ 2,09	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
48	Talhadeira média	23	Und	R\$ 5,74	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA
04	Alicate Universal de 8" com cabo isolado	61	Und.	R\$ 8,13	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
09	Brocha para pedreiro	23	Und.	R\$ 1,86	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
12	Chave de Fenda 3x1,50 mm	31	Und.	R\$ 2,24	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
18	Chave para Teste ½" x 2 ½"	31	Und.	R\$ 1,25	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
19	Colher de Pedreira-Média	31	Und.	R\$ 3,73	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
22	Esquadro (60X80X100)	54	Und.	R\$ 3,71	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
26	Folha de Lixa para parede grão 100	35	Und.	R\$ 0,27	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
28	Lápis de Carpinteiro	23	Und.	R\$ 0,28	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
29	Linha de Nylon para pedreiro - 0,8mm x 100m	23	Rolo	R\$ 2,00	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
34	Macação comum de brim/algodão, manga curta	150	Und.	R\$ 36,90	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
38	Martelo de unha 25mm	23	Und.	R\$ 7,75	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
40	Óculos de Segurança-Contra Impacto	31	Und.	R\$ 3,32	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
47	Serrote Pequeno	35	Und.	R\$ 11,92	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
02	Alicate de Bico redondo de 6" com cabo isolado	30	Und.	R\$ 4,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
03	Alicate de Corte diagonal de 6" com cabo isolado	30	Und.	R\$ 4,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
05	Arruelas lisas de metal de 10mm	1000	Und.	R\$ 0,10	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
06	Botas PVC cano curto (hidráulica)	54	Par	R\$ 20,50	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
07	Botas de Segurança de couro (eletricista)	119	Par	R\$ 23,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
08	Balde plástico para pedreiro	23	Und.	R\$ 3,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
11	Capacete de segurança para pedreiro	150	Und.	R\$ 7,50	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
13	Chave de Fenda 6x200mm	31	Und.	R\$ 2.60	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
14	Chave de Fenda 9x250mm	31	Und.	R\$ 3,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
15	Chave de Fenda Phillips-3x1,50mm	31	Und.	R\$ 2,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
16	Chave de Fenda Phillips- 6x1,50mm	31	Und.	R\$ 2,20	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
17	Chave de Fenda Phillips-8x1,50mm	31	Und.	R\$ 2.85	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
20	Desempenadeira de madeira	31	Und.	R\$ 3,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
21	Espátula de Madeira p/Larga	54	Und.	R\$ 2,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
27	Rolo de Lã de 23 cm para pintura	35	Rolo	R\$ 4,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
35	Máscara Descartável	35	Und.	R\$ 0,30	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
			Und.	R\$ 19,00	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA
	Máscara Semi Facial	3.5			
36	Máscara Semi Facial Oculos de Segurança-Ampla Visão	35 35			
	Mascara Semi Facial Oculos de Segurança-Ampla Visão Porcas 10 mm	35 35 1000	Und. Und.	R\$ 2,50 R\$ 0,10	SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA SEM LIMITES NORTE E NOROESTE LTDA

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2011. Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes Secretária Municipal de Trabalho e Renda

ld: 1219861

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05 / 2011 - EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 8.072/2009, DECRETO N° 316/2009 E RESOLUÇÃO

O Município de Campos dos Govtacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem informar a abertura do Processo de Cadastramento das Instituições de Ensino Privadas que tenham interesse em firmar ou renovar convênio para o atendimento às crianças de Educação Infantil - Creche e Pré Escola - e Ensino Fundamental. As instituições educacionais privadas interessadas deverão formalizar

sua vontade, ingressando com pedido de abertura do processo junto ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia 30 de novembro, acompanhados dos se-

- Apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Apresentação de certidões de regularidade fornecidas nela Secretaria da Receita Federal - SRF, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, do Ministério da Fazenda, e pelos correspondentes órgãos estaduais e municipais.
- Apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Divida Ativa da União, emitida pela Secretaria da
- Apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, ou Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos re-
- Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Apresentação de certidão negativa de débitos de tributos municipais.
- quando for o caso; Cópia autenticada do Termo de Posse do Dirigente do Órgão ou en
- tidade ou Ato de Nomeação ou Designação, quando for o caso;
- Cópia da Cédula de Identidade do dirigente do órgão ou entidade;
 Cópia do Cadastro da Pessoa Física CPF do Dirigente do órgão ou entidade; - Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel, median-
- te certidão de registro no cartório de imóvel, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras, ou benfeitoria no mesmo; Em se tratando de Renovação do Convênio - Certificado de Audi-
- toria: -Ato autorizativo expedido pela Secretaria Estadual de Educação para

funcionamento do ensino fundamental. CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de novembro de 2011

> Joilza Rangel Abreu Secretária Municipal de Educação

> > ld: 1219345

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON

Edital de Publicação

O Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos, no uso de suas atribuições, informa que em reunião com os demais membros da Comissão de Avaliação de Projetos, dia 04/11/2011, houve equívoco quanto a redação da Ata de 03/11/2011, no que diz respeito às documentações não apresentadas conforme Edital de Concurso de Projetos nº 02/2011 - Apoio a Seleção de bailarino(a)s e Corpo Técnico, por ocasião do certame deste mesmo dia, portanto, faz a devida retificação fazendo constar: OSCIP Instituto Social Brasil Novo, não apresentou conforme item 1.1.2, III, do anexo IV, prova de regulari-dade para com a Fazenda Estadual - CND, do domicílio ou sede do proponente; a OSCIP Usina de Fomento Cultural apresentou com prazo de validade vencido a Certidão positiva de regularidade da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça de qualificação como OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, fora do prazo de validade: cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do responsável legal da OSCIP. Sendo assim, esta comissão decidiu pela inabilitação das mesmas. Ante tal situação, a Comissão resolve aplicar por analogia o Artigo 48, § 3° da lei 8.666/93 abrindo prazo de 8(oito) dias úteis contados da publicação para apresentação de nova documentação escoimadas dos vícios apresentados. Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2011

Cristiano Campos Simões

ld: 1219740

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA **EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2010.019.000405-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 139/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SO-NORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

CONTRATADA: FUSÃO AUDIO E CENA LTDA

valor global: R\$ 19.645,38 (dezenove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) Publique-se

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2011 Patrícia Cordeiro Alves

=Presidente da FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000436-3-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 140/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ILU-MINAÇÃO CÊNICA DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO cultural JORNALISTA OSWALDO LIMA CONTRATADA: ABERTURA COMÉRCIO DE APARELHOS MUSI-

CAIS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

valor global: R\$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2011 Patrícia Cordeiro Alves

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n º 2010 019 000727-2-PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2010

CONTRATO Nº 141/2011

OBJETO: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TELÃO COM PROJETOR DE ALTA DEFINIÇÃO PARA ATENDER EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

CONTRATADA: JUAREZ P. GOMES ME

valor global: R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais)

Campos dos Govtacazes, 31 de outubro de 2011 Patrícia Cordeiro Alves

=Presidente da FCJOL= **EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO N.º 2010.019.000645-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 145/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MEDIO PORTE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

CONTRATADA: SERV NORTE CAMPOS CONSTRUÇÃO E SERVI-ÇOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS). **PUBLIQUE-SE**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2011. PATRÍCIA CORDEIRO ALVES =PRESIDENTE DA FCJOL=

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2011.019.000456-3-PR

CONVITE Nº 009/2011

CONTRATO Nº 142/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE CO-BERTURA PARA PALCO CONCHA EM LONA, CINZA/PRETO, NAS MEDIDAS 18M (FRENTE) X 14M(PROFUNDIDADE) X 9M (ALTURA), PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PALCO DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

CONTRATADA: LEARD FAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-

VALOR GLOBAL: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

PATRÍCIA CORDEIRO ALVES =PRESIDENTE DA FCJOL=

ld: 1219874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribui-

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 08 de novembro de 2011 às 19:00 horas, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, localizado à rua Gil de Góis s/nº - Centro (Farmácia), com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores:
- Eleição das Comissões Permanentes;
 Eleição das Comissões Especiais e/ou Interinas.
- 4. Indicação dos membros para as Comissões Mistas (Conselho e Secretaria de Saúde) de Auditoria e Acompanhamento dos Hospitais contratualizados com a Secretaria de Saúde; 5. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de Novembro de 2011

Paulo Roberto Hirano Presidente do C. M. S.

> João Acácio Filho Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do CMS

ld: 1219066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 024/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atri-buições, convoca os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08/01/2011 (terça-feira), 1ª Convocação às 15:00h - 2ª Convocação às 15:30h, na sede do Conselho, situada na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, com a seguinte pauta: 1 - Leitura de Ata;

- 2 Leitura de Expediente
- 3 Deliberação sobre as prestações de contas dos gestores e das Instituições com projetos financiados pelo FMIA, com parecer da Comissão de Finanças;
 - 4 Apreciação sobre o teor da Portaria nº 005/2011;

Campos dos Goytacazes/R.J. 03 de Novembro de 2011

Mário Lopes Machado

ld: 1219303

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

Coordenadoria de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

EMUT - Empresa Municipal de Transportes

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Aditivação por 02 (dois) anos do Contrato Administrativo celebrado em 27 de outubro de 2009, contados da data da assinatura do presente aditivo, com supressão do item 5.1 da cláusula quinta daquele e ratificando os demais itens e cláusulas do contrato

CONTRATANTE: EMUT - Empresa Municipal de Transportes

CONTRATADA: RIOCARD Tecnologia de Informação S/A

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2011.

Paulo Roberto Mósso Silva Diretor Presidente

EMUT - Empresa Municipal de Transportes

ld: 1219370

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 628 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Renato Gomes Esteves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DE-CRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Renato Gomes Esteves

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2011

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 629 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Marcos André Lima de Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DE-CRETO LEGISLATIVO:

 $Art.1^{\rm o}$ - Concede o Título de Cidadão Campista ao Sr. Marcos André Lima de Azevedo.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2011

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

ld: 1219297

PORTARIA Nº 0076 /2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença-prêmio por 60 (sessenta) dias a funcionária EDNA MARIA BARBOSA BELARMINDO, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 01 de outubro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

PORTARIA Nº 0077 /2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença-prêmio por 60 (sessenta) dias ao funcionário GEVALDO RANGEL DE SOUZA, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 28 de setembro de 2011.

Campos dos Govtacazes. 26 de outubro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

ld: 1219298

